Demonstrativo da Verificação da Implementação

Na tabela abaixo é possível conhecer o resultado da avaliação da CGU referente à efetividade das providências tomadas pelo órgão em relação aos tópicos que foram, inicialmente, considerados "insatisfatórios". É possível, portanto, verificar se ação do órgão modificou, de fato, a realidade anterior.

Foram considerados "satisfatórios" os tópicos em que a providência foi efetiva; por outro lado; "insatisfatórios" os tópicos em que as orientações não tiveram efeito ou tiveram efeito parcial.

A E	1.1. Responsável pela Resposta	SATISFATÓRIO			SATISFATÓRIO
1. ÁREA PRODUTORA DA RESPOSTA E DESTINATÁRIO DO RECURSO	1.2. Destinatário do Recurso 1ª instância	SATISFATÓRIO			SATISFATÓRIO
1. ÁREA PRODUTORA DA RES DESTINATÁRIO DO RECURSO	1.3. Destinatário do Recurso 2ª instância	SATISFATÓRIO			SATISFATÓRIO
1. ÁREA PR DESTINATA	1.4. Autoridade de Monitoramento Correta	SATISFATÓRIO			SATISFATÓRIO
	2.1. Acesso Concedido	INSATISFATÓRIO	Em ambos os casos apontados, a marcação correta é 'Informação Inexistente'. Só é considerado 'acesso concedido' quando a informação requerida é completamente entregue ao solicitante ou quando a orientação sobre como encontrá-la na Internet direcione o solicitante diretamente para a mesma.	Agradecemos a orientação. Informamos que a presente disposição será adotada por esta unidade de Ouvidoria para os demais casos similares.	INSATISFATÓRIO
	2.2. Acesso Negado	SATISFATÓRIO			SATISFATÓRIO
	2.3. Acesso parcialmente concedido	SATISFATÓRIO			SATISFATÓRIO
	2.4. Informação inexistente	SATISFATÓRIO			SATISFATÓRIO
2. TIPO DE RESPOSTA	2.5. Não se trata de solicitação de informação	INSATISFATÓRIO	A marcação para o tipo "Não se trata de solicitação de informação" é somente para os casos em que o órgão entende que não se trata de um pedido de informação, mas de outro tipo de demanda, como, por exemplo, denúncia, sugestão, consulta. No caso apontado, o	Pedimos desculpas pelo erro pontual no preenchimento dos campos do sistema e-SIC para o caso citado. Esta Ouvidoria redobrará os esforços para impedir possíveis falhas deste tipo.	SATISFATÓRIO

				T	
			requerente delimita o interesse pedindo acesso		
			a dois processos, citados		
			no resumo da solicitação.		
	2.6. Órgão não tem competência para responder sobre o assunto	SATISFATÓRIO			SATISFATÓRIO
	2.7. Pergunta duplicada/repetida	SATISFATÓRIO			SATISFATÓRIO
3. JUSTIFICATIVA LEGAL PARA	3.1. Citação legal	SATISFATÓRIO			SATISFATÓRIO
3. JUSTIFICA LEGAL PARA	3.2. Justificativa para negativa	SATISFATÓRIO			SATISFATÓRIO
RIÇÃO	4.1. Restrição de informação	SATISFATÓRIO			SATISFATÓRIO
4. RESTRIÇÃO DE	4.2. Sem restrição de informação	SATISFATÓRIO			SATISFATÓRIO
RR	5.1. Citação legal	SATISFATÓRIO			SATISFATÓRIO
5. PRORR	5.2. Motivação	SATISFATÓRIO			SATISFATÓRIO
6. NOME DO	6. Nome do solicitante	SATISFATÓRIO			SATISFATÓRIO
	7.1. Resposta no campo	SATISFATÓRIO			SATISFATÓRIO
	7.2. Sem despacho do Órgão	SATISFATÓRIO			SATISFATÓRIO
	7.3. Linguagem	SATISFATÓRIO			SATISFATÓRIO
	7.4. Siglas	INSATISFATÓRIO	Orienta-se que, caso a agência insira siglas em suas respostas, as apresente com a devida identificação por extenso.	Agradecemos a orientação. Esta unidade de Ouvidoria já está utilizando como padrão no preenchimento do e-SIC a identificação por extenso de suas unidades, como também evitando o uso de qualquer sigla sem acompanhamento de sua respectiva nomenclatura.	SATISFATÓRIO
	7.5. Fluxo Interno	SATISFATÓRIO			SATISFATÓRIO
7. OUTROS	7.6. Orientação de canal	SATISFATÓRIO			SATISFATÓRIO
7.0	7.7. Legislação	SATISFATÓRIO			SATISFATÓRIO
•	•		•	•	

	7.8. Link	SATISFATÓRIO			SATISFATÓRIO
	7.9. Contém anexo indicado na resposta	SATISFATÓRIO			SATISFATÓRIO
8. OMISSÕES	8. Pedidos respondidos dentro do prazo legal	SATISFATÓRIO			SATISFATÓRIO
	9.1. Divulgação do organograma até 4º nível hierárquico	SATISFATÓRIO			SATISFATÓRIO
	9.2. Divulgação das competências até 4º nível hierárquico	INSATISFATÓRIO	Orienta-se que sejam disponibilizadas as 'competências' da Ancine, até o 4º nível hierárquico. Caso o órgão já publique a informação em outro local do site, pode optar por disponibilizar link para a área.	A seção foi atualizada para incluir links para o Regimento Interno da ANCINE e para a Norma Complementar, onde estão detalhadas as competências de todas as unidades organizacionais da Agência.	SATISFATÓRIO
	9.3. Divulgação da base jurídica até 4º nível hierárquico	SATISFATÓRIO			SATISFATÓRIO
	9.4. Divulgação do "Quem é quem" até 5º nível hierárquico	INSATISFATÓRIO	Orienta-se que o órgão adeque a nomenclatura no menu ("Quem é quem") para seguir o padrão estabelecido na normativa.	A seção foi atualizada conforme orientação.	SATISFATÓRIO
	9.5. Divulgação dos contatos até 5º nível hierárquico	INSATISFATÓRIO	Orienta-se que o órgão divulgue as informações mencionadas até o 5º nível hierárquico (Coordenador-Geral).	A ANCINE não possui 5 níveis hierárquicos. As informações publicadas na seção já incluem os níveis hierárquicos existentes.	INSATISFATÓRIO
9. INSTITUCIONAL	9.6. Divulgação da agenda de autoridades até 4º nível hierárquico	INSATISFATÓRIO	"Orienta-se que seja disponibilizada a agenda de todas as suas autoridades, até o 4º nível hierárquico. A agenda deve ser atualizada diariamente e permanecer registrada para consultas posteriores. A publicação da agenda de autoridades é uma determinação da Lei nº 12.813/2013 - Lei sobre Conflito de Interesses. Com base nos princípios da máxima divulgação, sugere-se que a divulgação das agendas	A ANCINE já publica parte das agendas de cargos DAS-IV ou equivalentes. Como a lista total dos cargos com obrigação de publicação de agendas envolve cerca de 135 cargos, a Agência vem fazendo esforço gradual de publicar todas as agendas, começando pelos cargos mais elevados até os DAS-IV ou equivalentes.	INSATISFATÓRIO

contenha no mínimo: a) Registro de eventos públicos de que participe o agente; b) informação sobre audiências e reuniões (com agentes públicos ou privados), indicando objetivo e lista com nome dos participantes; c) para as reuniões e despachos internos da autoridade com agentes públicos do próprio órgão ou entidade, dispensa-se a indicação de participantes e objetivos; d) agenda de viagens a serviço, inclusive internacionais; e) participação das autoridades em eventos externos, com informações sobre condições de sua participação, inclusive remuneração, se for o caso; f) audiências concedidas, com informações sobre seus objetivos, participantes e resultados, as quais deverão ser registradas por servidor do órgão ou entidade designado para acompanhar a reunião; e g) eventos políticoeleitorais, informando as condições logísticas e financeiras da sua participação. Em caso de férias ou ausência do titular do cargo, é necessário publicar a agenda de quem o está substituindo. Caso o substituto já possua agenda publicada, basta colocar referência para ela. Também deverá ser alterado o conteúdo da agenda sempre que houver mudança na programação, como cancelamento de eventos ou inclusão de novos compromissos. É necessário, ainda, criar mecanismo que

			possibilite o download do histórico da agenda de autoridades em formato aberto. "		
	9.7. Divulgação dos horários de atendimento	SATISFATÓRIO			SATISFATÓRIO
	9.8. Publicação dos currículos até 4º nível hierárquico	INSATISFATÓRIO	Orienta-se que sejam publicados os currículos de todos os ocupantes de cargos de direção e assessoramento superior, no mínimo, a partir do DAS 4 ou equivalentes. A Manifestação nº 2, de 10 de dezembro de 2015, do Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção, recomenda que todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal publiquem em suas páginas oficiais na Internet os currículos de todos os ocupantes de cargos de direção e assessoramento superior, no mínimo, de nível DAS 4 ou equivalentes.	A ANCINE publica parte dos currículos de cargos DAS-IV ou equivalentes. Como a lista total dos cargos com obrigação de publicação de agendas envolve cerca de 135 cargos, a Agência vem fazendo esforço gradual de publicar os currículos, começando pelos cargos mais elevados até os DAS-IV ou equivalentes. A previsão é de que todos os currículos sejam publicados até o final do semestre.	INSATISFATÓRIO
	10.1. Divulgação dos programas, projetos e ações	SATISFATÓRIO			SATISFATÓRIO
	10.2. Divulgação da unidade responsável	INSATISFATÓRIO	A Ancine deve indicar, junto aos programas, projetos e ações que desenvolve, a área responsável por cada um deles. Caso já divulgue o referido conjunto de informações em seu site, pode disponibilizar link remetendo para onde estão as informações.	As informações referentes às unidades responsáveis pelos programas da ANCINE foram inseridas no site.	INSATISFATÓRIO
10. AÇÕES E PROGRAMAS	10.3. Divulgação das principais metas	INSATISFATÓRIO	A agência deve divulgar na seção 'Acesso à Informação' > 'Ações e Programas' as principais metas de todos os programas, projetos e ações que desenvolve. Caso já disponibilize a informação em outro local, pode optar por	Foi incluído link denominado "Metas" na seção "Ação e Programas", que direciona o usuário para o Plano de Diretrizes e Metas da ANCINE.	INSATISFATÓRIO

		publicar link remetendo		
10.4. Divulgação dos indicadores	INSATISFATÓRIO	para a área específica. A Ancine deve publicar, quando existentes, na seção 'Acesso à Informação' > 'Ações e Programas', os indicadores de resultado e impacto de seus programas, projetos e ações. Caso não existam, deve informar que ainda não possui indicadores relacionados àqueles itens. Se já disponibilizar a informação em outro local, pode optar por publicar link remetendo	Foi incluído o link "Resultados e impacto" na seção "Ação e Programas", que direciona o usuário para a página com todos os Relatórios de Gestão (documentos que incluem as análises de resultados e impacto de gestão do órgão) publicados pela ANCINE.	INSATISFATÓRIO
10.5. Divulgação dos resultados	INSATISFATÓRIO	para a área. Devem ser publicados os principais resultados dos programas, projetos e ações que a agência desenvolve em 'Acesso à Informação' > 'Ações e Programas'. Se já divulgar tais dados em seu site, deve ser disponibilizado link remetendo para a área.	Foi incluído o link "Resultados e impacto" na seção "Ação e Programas", que direciona o usuário para a página com todos os Relatórios de Gestão (documentos que incluem as análises de resultados e impacto de gestão do órgão) publicados pela ANCINE.	INSATISFATÓRIO
10.6. Divulgação da Carta de Serviços	INSATISFATÓRIO	Orienta-se que seja publicada na seção 'Acesso à Informação' > 'Ações e Programas', a 'Carta de Serviços'. Se a mesma já se encontra em outro local do site, pode disponibilizar link remetendo para onde as informações estão disponíveis. Destaca-se que a agência deve, ainda, manter seus serviços atualizados no Portal de Serviços do Cidadão: http://www.servicos.gov.br.	Foi incluído link que direciona o usuário para a Carta de Serviços da ANCINE na seção "Ações e Programas".	INSATISFATÓRIO
10.7. Divulgação de informações sobre programas que resultem em Renúncia de Receitas	SATISFATÓRIO			SATISFATÓRIO

	10.8. Divulgação de informações de programas financiados pelo FAT	INSATISFATÓRIO	Os órgãos e entidades que desenvolvem programas financiados pelo Fundo de Amparo ao trabalhador – FAT devem divulgar informações sobre estes. Ainda que não desenvolva tais programas, é necessário mencionar que não há conteúdo a ser publicado. Caso já divulgue tais dados, pode disponibilizar link remetendo para onde os mesmos se encontram.	Foi incluída na seção "Ações e Programas" a informação de que a ANCINE não desenvolve programas financiados pelo FAT.	INSATISFATÓRIO
11. PARTICIPAÇÃO	11. Divulgação de informações sobre as Instâncias e mecanismos de participação social	SATISFATÓRIO			SATISFATÓRIO
	12.1. Divulgação de relatório de gestão	SATISFATÓRIO			SATISFATÓRIO
	12.2. Divulgação de relatórios e certificados de auditoria	INSATISFATÓRIO	Além da divulgação dos relatórios e certificados de auditoria existentes, orienta-se que, nos anos em que a Decisão Normativa do TCU não tenha contemplado a unidade jurisdicionada, o órgão informe isso ao cidadão.	A seção foi atualizada conforme orientação.	INSATISFATÓRIO
	12.3. Divulgação de informações sobre os processos de auditoria anuais de conta	INSATISFATÓRIO	Apesar da divulgação das informações sobre os processos de auditoria anuais de contas existentes, é importante que o órgão explique, no ano em que não exista a informação, que o órgão não foi contemplado na Decisão Normativa do TCU.	A seção foi atualizada conforme orientação.	INSATISFATÓRIO
12. AUDITORIAS	12.4. Divulgação de informações sobre o RAINT	INSATISFATÓRIO	O órgão deve publicar na seção 'Acesso à Informação' > 'Auditoria' o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT), em até 30 dias da sua conclusão. No entanto, ainda que não exista tal informação, é necessário mencionar na seção que não há conteúdo a ser publicado.	A seção foi atualizada conforme orientação.	SATISFATÓRIO

		1		I	
			Caso já a disponibilize em seu sítio eletrônico, basta colocar link para a área.		
13. CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS	13. Divulgação de informações sobre os repasses e transferências de recursos financeiros	INSATISFATÓRIO	Orienta-se que sejam corrigidos os links para as consultas específicos do Portal da Transparência que apresentam os respectivos dados e para o Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal (SICONV). Tais links também devem trazer o passo-a-passo que facilite a localização da informação desejada.	A seção foi atualizada conforme orientação.	SATISFATÓRIO
	14.1. Divulgação de informações sobre a receita pública	INSATISFATÓRIO	A entidade deve disponibilizar além de link para a seção de receitas do Portal da Transparência, um passo- a-passo para encontrar a informação desejada.	A seção foi atualizada conforme orientação.	SATISFATÓRIO
	14.2. Divulgação de informações sobre a execução orçamentária	INSATISFATÓRIO	Orienta-se que o item de Execução Orçamentária da Ancine forneça link para" Orçamento da Despesa Pública " do Portal da Transparência http://www.portaltransp arencia.gov.br/orcament o/despesas?ordenarPor= ano&direcao=desc , e que o item de Execução Financeira da Agência forneça link para" Execução de Despesa Pública " do Portal da Transparência http://www.portaltransp arencia.gov.br/despesas/ orgao?ordenarPor=orgao Superior&direcao=asc , além de fornecer passo a passo para consulta específica ao orçamento e à execução da entidade.	A seção foi atualizada conforme orientação.	INSATISFATÓRIO
14. RECEITAS E DESPESAS	14.3. Divulgação de informações sobre a execução financeira	INSATISFATÓRIO	Orienta-se que o item de Execução Orçamentária da Ancine forneça link para" Orçamento da Despesa Pública " do Portal da Transparência http://www.portaltransp	A seção foi atualizada conforme orientação.	INSATISFATÓRIO

			arencia.gov.br/orcament o/despesas?ordenarPor= ano&direcao=desc, e que o item de Execução Financeira da Agência forneça link para" Execução de Despesa Pública " do Portal da Transparência http://www.portaltransp arencia.gov.br/despesas/ orgao?ordenarPor=orgao Superior&direcao=asc, além de fornecer passo a passo para consulta específica ao orçamento e à execução da entidade.		
	14.4. Divulgação de informações sobre despesas com diárias e passagens	INSATISFATÓRIO	Devem ser detalhadas as despesas com diárias e passagens pagas a servidores públicos em viagens a trabalho ou a colaboradores eventuais em viagens no interesse da Administração, no seguinte nível de detalhe para cada trecho: órgão superior; órgão subordinado ou entidade vinculada; unidade gestora; nome do servidor; cargo; origem e destino de todos os trechos da viagem; período e motivo da viagem; meio de transporte; categoria e valor da passagem; número de diárias; e valor total das diárias e da viagem. Deve, ainda, disponibilizar link para o Portal da Transparência, presentado um passo-apasso que facilite a localização da informação desejada.	A seção foi atualizada conforme orientação.	SATISFATÓRIO
	15.1. Divulgação de informações sobre licitações	SATISFATÓRIO			SATISFATÓRIO
15. LICITAÇÕES E CONTRATOS	15.2. Divulgação de informações sobre contratos	INSATISFATÓRIO	O Tribunal de Contas da União (TCU) exarou, em 15/08/2018, o Acórdão nº 1.855/2018-Plenário, recomendando à Controladoria-Geral da	Constatamos que, embora as íntegras dos contratos da ANCINE estejam publicadas no portal, os aditivos não foram disponibilizados.	SATISFATÓRIO

			União (CGU) que possibilite a inserção de arquivos com o inteiro teor dos contratos administrativos, seus anexos e aditivos nas páginas de transparência dos órgãos, com o intuito de aprimorar a transparência ativa e atender aos fins do art. 8º, §1º, IV, da Lei 12.527/2011. Assim, considerando que as Páginas de Transparência dos órgãos do Poder Executivo Federal foram descontinuadas após o lançamento do Novo Portal da Transparência, em junho/2018, não está sendo mais considerada como cumprida a obrigação, apenas com a disponibilização de link para a área específica do Portal da Transparência. Orienta-se que o órgão disponibilize na área, além do link, o inteiro teor de todos os seus	Os arquivos já foram solicitados à área responsável e serão gradualmente publicados na seção indicada, iniciando-se pelos mais recentes.	
	16.1. Divulgação de informações sobre servidores	INSATISFATÓRIO	Orienta-se a publicação, na seção de servidores, da relação dos agentes públicos, efetivos ou não, lotados ou em exercício no órgão. O órgão que utiliza o Portal do Servidor do Governo Federal poderá disponibilizar link para a consulta no Portal da Transparência, sendo necessário, no entanto, que seja apresentado um passo-a-passo que facilite ao cidadão encontrar a informação mencionada.	A seção foi atualizada conforme orientação. As seções de passo-a-passo foram criadas.	INSATISFATÓRIO
16. SERVIDORES	16.2. Divulgação dos editais de concursos públicos	SATISFATÓRIO			SATISFATÓRIO
16. SI	16.3. Divulgação a relação de	SATISFATÓRIO			SATISFATÓRIO

	empregados terceirizados				
DAS	17.1. Divulgação do rol das informações classificadas	SATISFATÓRIO		A nomenclatura foi ajustada.	SATISFATÓRIO
S CLASSIFICA	17.2. Divulgação do rol das informações desclassificadas	SATISFATÓRIO			SATISFATÓRIO
17. INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS	17.3. Disponibilização do formulário de pedido de desclassificação	SATISFATÓRIO			SATISFATÓRIO
	18.1. Divulgação de informações sobre o SIC	SATISFATÓRIO			SATISFATÓRIO
(SIC)	18.2. Disponibilização do modelo de formulário de solicitação de informação	SATISFATÓRIO			SATISFATÓRIO
18. SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)	18.3. Publicação do banner para e-SIC	INSATISFATÓRIO	Sugere-se que o órgão acrescente o banner junto do link para o e-SIC a fim de facilitar a visualização do caminho para o sistema. O banner está disponível no site da LAI, na seção "SIC: Apoio e Orientações".	A seção foi atualizada conforme orientação.	SATISFATÓRIO
18. SERVIÇO D	18.4. Divulgação dos relatórios estatísticos de atendimento à LAI	SATISFATÓRIO			SATISFATÓRIO
19. PERGUNTA	19. Divulgação das respostas às perguntas mais frequentes	SATISFATÓRIO			SATISFATÓRIO
20. DADOS ABERTOS	20.1. Divulgação de informações sobre a implementação da Política de Dados Abertos	SATISFATÓRIO			SATISFATÓRIO
	20.2. Possibilidade de gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos	SATISFATÓRIO		Os relatórios divulgados no Observatório do Cinema e do Audiovisual (https://oca.ancine.gov. br/) são sempre disponibilizados em formatos abertos e não	SATISFATÓRIO

			proprietários. As bases de dados a serem disponibilizadas no âmbito do Plano de Dados Abertos também o serão.	
21. FERRAMEN	21. Disponibilização de ferramenta de pesquisa de conteúdo	SATISFATÓRIO		SATISFATÓRIO
22. PLANO DE DADOS	22. Disponibilização de PDA com cronograma de abertura de bases	SATISFATÓRIO	As exigências serão observadas na elaboração do próximo Plano de Dados Abertos.	SATISFATÓRIO
23. CRONOGR	23. Cumprimento do cronograma de abertura de bases	SATISFATÓRIO		SATISFATÓRIO
24. PORTAL DE DADOS	24. Catalogação de bases de dados no portal de Dados Abertos	SATISFATÓRIO		SATISFATÓRIO